



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

Edição 2765
43 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 135/2024

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2444/2024, 2439/2024 e 2442/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

I-Cheila Aparecida Volaniuk – Professora - PSS, residente no Povoador de Vitorino, distante 10.850 metros da Escola Municipal do Campo de São Francisquinho, a partir de 13/03/2024, percentual 15%.

Art. 2º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores (a) a seguir nominados (a):

I-Cheila Aparecida Volaniuk, da Escola Municipal do Campo de Perobas, a partir da data de 12/03/2024;

Art. 3º. Fica revogada a jornada suplementar de trabalho concedida a Professora Leia Mary Kaminski Pedroso, a partir da data de 13/03/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 004/2024 oriundo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Prudentópolis/PR, protocolado sob nº 2565/2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Jéssica Eloise Volski Dias	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Barbara Martins Lupepsiv	



Titular: Lucicléia Krik Atamanczuk	Secretaria Municipal da Educação
Suplente: Marilda Machado da Silva	
Titular: Alessandra Preslhak	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Camila Szymanski Tluski Siqueira	
Titular: Márcia Rios	Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: Josiane Cavassim Haacke	
Titular: Aldeli Prates Ferreira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Simone Salanti Ziegmann Lopes	
Titular: Sandra Mara Viana	Secretaria Municipal de Cultura
Suplente: Jaine Mariele Szorek	
Titular: Cecília Prusnal	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
Suplente: Jéssica Diatczuk	
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Gabriela Prates Klüber	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Suplente: Camila Klüber	
Titular: Jane Cleusa Gomes da Silva	Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis – ACIAP
Suplente: Letícia Kobernovicz	
Titular: Lúcia Perekouski Barabasz	Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e da Região de Barra Bonita - AASPRUD
Suplente: Lucianete Corrent	
Titular: Maria Marucha Szydlowski Vettorazzi	Sindicato das(os) Trabalhadoras(es) Rurais/ Familiares de Prudentópolis/PR
Suplente: Adélia Vaurek Chodoba	
Titular: Sheila Fabiana de Quadros	Entidades e articulações femininas, feministas, étnicas e de defesa dos direitos das mulheres
Suplente: Maria Helena Machulek	
Titular: Fabiane Kohut	Movimentos sociais religiosos
Suplente: Éri Fabiane de Souza	
Titular: Denise Aparecida dos Santos	Usuários dos serviços públicos destinados às mulheres CRAS/VM – CREAS
Suplente: Mariele Nunes de Moura	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Beatriz Brust de Souza EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 095/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 095/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Chão de Giz LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 096/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 096/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Comercial Discon LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 097/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante



apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 097/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Comercial Herzog LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 098/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 098/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Comercial TXV Comércio e Serviço LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 099/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	095/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Beatriz Brust de Souza.
Valor	R\$ 17.116,30 (Dezessete Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE 021/2024

OBJETO: Credenciamento de Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Agrônomo, topógrafo ou profissional habilitado para georreferenciamento e elaboração de mapas.

VALOR: R\$ 501.738,85 (quinhentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 02 de abril de 2024 até o dia 02 de abril de 2025.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 19 de abril de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	097/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Comercial Discon LTDA.
Valor	R\$ 3.682,80 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores: - Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 100/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	098/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Comercial Herzog LTDA.
Valor	R\$ 38.814,55 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	099/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Comercial TXV Comércio e Serviço LTDA.
Valor	R\$ 6.104,53 (Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Copa - Comércio de Utilidades Domésticas LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 101/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2024.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	100/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.

Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA.
Valor	R\$ 8.434,65 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 22 de março de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2023

Art. 87 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 11.719/2023.

Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Ata de Registro de Preços nº 467/2023.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.973.832/0001-76, com sede e foro na Rua Nilo Favaro, nº 109, CEP 83420000, Bairro Centro, na cidade de Quatro Barras/PR, representada pela Sra. Elen Cappaun, inscrita no CPF/MF sob nº 052.629.359-40, portadora da Cédula de Identidade - CI nº 13.108.041-7 SESP/PR, para que no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 11.719/2023, ora anexado.

O protocolo acima mencionado foi inaugurado por funcionário da Secretaria M. de Transportes e Infraestrutura, solicitando que fossem tomadas as devidas providências em relação a empresa retrocitada, ressalta-se que a empresa participou do Pregão Eletrônico nº 068/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos, ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (NOx) e materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura.

Alega a requerente que, a empresa não realizou, até a data de abertura do protocolo, a entrega do objeto requisitado



mediante RE 7219, datada de 13/11/2023 e anexa ao processo. A empresa foi notificada pela secretaria demandante, através do Auto de Comunicação nº 030/2023, onde fora requerida a entrega do objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Relatou a secretaria que, não fora acusado o recebimento do auto de comunicação e, tampouco, a entrega do objeto requisitado.

Temos na ARP a seguinte menção ao prazo de entrega: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA §1º.** A detentora da Ata de Registro de Preço deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Nota;

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima da ARP nº 467/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

[...]

§3º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

I) No caso de atraso injustificado na execução, será aplicada multa de 1% (um por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 3 (três) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II) No caso de inexecução parcial, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida;

III) No caso de inexecução total, quando entregar o objeto solicitado no prazo e local indicado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata;

[...]

§4º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a REGISTRADA deixar de entregar o objeto solicitados, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;

II) O atraso injustificado na entrega do objetos solicitados (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias.

§5º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a REGISTRADA não entregar os objetos solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II) O atraso injustificado na coleta do objeto/execução dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 06 (seis) dias.

[...]

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP nº 467/2023;

[...]

§1º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a registrada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III”, com as seguintes penalidades:

[...]

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

[...]

– **Cancelamento Unilateral da ARP nº 467/2023** conforme previsão na Cláusula Décima Primeira, §1º, VI, VII, VIII e IX da mesma; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§1º A licitante terá seu registro de preços cancelado quando:

[...]

VI – Pela inexecução total ou parcial de cada fornecimento repre-

sentado pela Autorização de Fornecimento;

VII – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados;

VIII – O atraso injustificado da execução dos serviços;

IX – O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

[...]

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 11 de dezembro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen

Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Art. 109 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 10525/2023;

Pregão Eletrônico nº 174/2022;

ARP nº 020/2023.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 10525/2023 (cópia integral anexo).

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 046/2023 da intenção da Administração em aplicar as sanções de, Multa, Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e o Cancelamento Parcial Unilateral da ARP, tendo, a empresa, apresentado Defesa Prévia em 27/10/2023, através do Protocolo nº 10790/2023, solicitando o prazo de entrega em mais 25 (vinte e cinco) dias.

Houve manifestação do Sr. Sérgio (Mem. nº 021/2023) quanto a Defesa apresentada pela empresa, o qual solicitou que fosse aguardada a entrega do objeto e, em não havendo a entrega, que fosse dada continuidade ao processo de penalidade, tendo sido dada ciência a empresa quanto a prorrogação do prazo de entrega. Em novas vistas, na data de 13/12/2023, o Sr. Sérgio informou que a empresa não promoveu a entrega dos itens em atraso, bem como requereu a retomada do processo de penalidade.

Considerando Decisão nº 034/2023, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças:

NOTIFICO a empresa POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 46.367.384/0001-86, localizada na Linha dos Coqueiros, s/n, Interior, Concórdia – SC, CEP 89.715-899, fone: (49) 3442-1516, e-mail: jjblicitacao@gmail.com/ licitapompeia@gmail.com, representada pelo Sr. Mario Carlos Fuster, portador da cédula de identidade RG nº 1.559.350-9 e inscrito no CPF nº 601.699.909-15, da aplicação das sanções, conforme segue:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 020/2023, no valor total de R\$ 135,42 (Cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 020/2023;

Obs: O cancelamento Parcial Unilateral da ARP nº 020/2023 não será aplicado tendo em vista que no decorrer do processo a ARP teve sua vigência encerrada.

Nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <<https://prudentopolis->

prscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 22 de janeiro de 2024.

Jaíne Mariele Szorek
Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

Art. 158 da Lei 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 135/2023;

Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa Valter Eduardo de Aguiar**, CNPJ nº 18.559.514/0001-47, localizada na ROD RS 494, KM 34, s/n, Centro, Mampituba - RS, CEP: 95.572-000, telefone: (048) 99601-8557, email: sul-detonacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. Valter Eduardo de Aguiar, RG nº 5441456 SSP/SC e CPF: 079.755.169-70, denominada REGISTRADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 1609/2024, ora anexado.

O Protocolo nº 1609/2024 foi inaugurado na data de 28/02/2024, pela sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski. Trata-se de pedido das devidas providências em relação a empresa supracitada, conforme as informações a seguir:

Considerando o memorando 039/2024, onde a secretaria solicitante informa que desde o dia 02/02/2024 a empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, não apresentou interesse em firmar o seu compromisso. Ainda, foi informado que no dia 22/02/2024, foi realizado o envio do auto de comunicação, solicitando que a empresa manifestasse quanto ao dia que os serviços seriam realizados, porém não se obteve retorno, conforme a seguir:

Por fim, a secretaria solicita a formalização de uma notificação referente ao descumprimento do prazo estipulado.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa** prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 020/2024;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

[...]

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II) Multa;

[...]

§6º Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

§8º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

– **Extinção** da Ata de Registro de Preços prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

[...]

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

[...]

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

[...]

VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

A DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do dpto. de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2024

Considerando a decretação de Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 28 de março, em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa que se dará no dia 29 de março de 2024, onde ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis do dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de março 2024.

Vereador LADEMIRO BUDNIK
Presidente da Câmara Municipal

Dispensa eletrônica nº 01/2024

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que conforme informação extraída da plataforma compras.gov.br a Dispensa eletrônica 01/2024, tendo por objeto contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da suspensão e componentes correlatos, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, dos veículos Ford Ecosport SE 1.6 16 V FLEX (fabricação/modelo 2017) Placa BBL-0681 e BBL-0680 pertencentes à Câmara Municipal de Prudentópolis, restou deserta.

Giovani Gabrielczuk
Técnico de licitações e contratos

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe pela aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM.

O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Prudentópolis/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº2.174/2015, alterada pela Lei Municipal nº2.548/2023 e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação do conselho, conforme dispõe o Capítulo IV da Lei Municipal nº2.174/2015.

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDM, realizada no dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM.

Art. 2º – A Mesa Diretora do CMDM será composta pelas conselheiras, a seguir:

I – Presidente: Jéssica Eloise Volski Dias, representante Governamental.

II – Vice-Presidente: Gabriela Prates Klüber, representante da Sociedade Civil.

III – 1ª Secretária: Camila Szymanski Tluski Siqueira, representante Governamental.

IV – 2ª Secretária: Sheila Fabiana de Quadros, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º – Compete à Mesa Diretora exercer as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.174/2015, e no Regimento Interno do CMDM, bem como referendar e dar fiel execução às decisões tomadas no âmbito do colegiado.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de março de 2024

JÉSSICA ELOISE VOLSKI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Prudentópolis/PR

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe pela aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias

para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM.

O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Prudentópolis/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº2.174/2015, alterada pela Lei Municipal nº2.548/2023 e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDM, realizada no dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM, conforme segue a tabela abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Abril	26	09h
Maio	24	09h
Junho	28	09h
Julho	26	09h
Agosto	30	09h
Setembro	27	09h
Outubro	25	09h
Novembro	29	09h
Dezembro	20	09h

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de março de 2024

JÉSSICA ELOISE VOLSKI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Prudentópolis/PR



CONSELHOS MUNICIPAIS



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis – Pr.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 006 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudentópolis, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando o Ofício Nº 214/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023; e

Considerando a Ata da 3ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, referente ao ano de 2023.

Prudentópolis, 26 de Março de 2024.

Gustavo Luis de Cesaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 006/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º,
da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis – Pr.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 007 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 214/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2024;

Considerando a Ata da 03ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de março de 2024.


Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Marcelo Honil Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Honil Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 007/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@gmail.com



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.607.000,00	11.607.000,00	2.050.249,80	17,66	2.050.249,80	17,66	9.556.750,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	236.000.000,00	236.000.000,00	42.824.406,21	18,15	42.824.406,21	18,15	193.175.593,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.000.000,00	236.000.000,00	42.824.406,21	18,15	42.824.406,21	18,15	193.175.593,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	236.000.000,00	236.000.000,00	42.824.406,21	18,15	42.824.406,21	18,15	193.175.593,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.424.909,44	0,00	0,00	3.424.909,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.424.909,44	0,00	0,00	3.424.909,44	100,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	11.607.000,00	11.607.000,00	2.050.249,80	17,66	2.050.249,80	17,66	9.556.750,20
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	7.507.000,00	7.507.000,00	1.209.804,16	16,12	1.209.804,16	16,12	6.297.195,84
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	7.507.000,00	7.507.000,00	1.209.804,16	16,12	1.209.804,16	16,12	6.297.195,84
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	4.100.000,00	4.100.000,00	840.445,64	20,50	840.445,64	20,50	3.259.554,36
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.100.000,00	4.100.000,00	840.445,64	20,50	840.445,64	20,50	3.259.554,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.607.000,00	11.607.000,00	2.050.249,80	17,66	2.050.249,80	17,66	9.556.750,20
DÉFICIT (IV)	700.500,00	714.966,51	290.674,39		290.674,39		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	19,00	2.340.924,19	19,00	9.556.750,20



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.092.500,00	233.502.942,93	35.425.316,96	35.425.316,96	198.077.625,97	28.848.359,42	28.848.359,42	204.654.583,51	26.110.437,44
DESPESAS CORRENTES	187.466.500,00	188.901.218,00	30.565.267,88	30.565.267,88	158.335.950,12	26.156.999,18	26.156.999,18	162.744.218,82	23.429.188,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.895.500,00	112.685.517,59	15.978.539,85	15.978.539,85	96.706.977,74	15.978.539,85	15.978.539,85	96.706.977,74	15.554.440,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.815.000,00	4.815.000,00	764.027,73	764.027,73	4.050.972,27	764.027,73	764.027,73	4.050.972,27	764.027,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.756.000,00	71.400.700,41	13.822.700,30	13.822.700,30	57.578.000,11	9.414.431,60	9.414.431,60	61.986.268,81	7.110.719,96
DESPESAS DE CAPITAL	29.996.000,00	31.971.724,93	4.860.049,08	4.860.049,08	27.111.675,85	2.691.360,24	2.691.360,24	29.280.364,69	2.681.248,89
INVESTIMENTOS	24.376.000,00	26.351.724,93	3.642.371,20	3.642.371,20	22.709.353,73	1.473.682,36	1.473.682,36	24.878.042,57	1.463.571,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.620.000,00	5.620.000,00	1.217.677,88	1.217.677,88	4.402.322,12	1.217.677,88	1.217.677,88	4.402.322,12	1.217.677,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	1.740.577,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	242.400.000,00	245.824.909,44	37.766.241,15	37.766.241,15	208.058.668,29	31.189.283,61	31.189.283,61	214.635.625,83	27.851.015,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	242.400.000,00	245.824.909,44	37.766.241,15	37.766.241,15	208.058.668,29	31.189.283,61	31.189.283,61	214.635.625,83	27.851.015,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.058.165,06	5.058.165,06	(5.058.165,06)	11.635.122,60	11.635.122,60	(11.635.122,60)	14.973.390,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	242.400.000,00	245.824.909,44	42.824.406,21	42.824.406,21	203.000.503,23	42.824.406,21	42.824.406,21	203.000.503,23	42.824.406,21



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	1.740.577,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.207.500,00	8.207.500,00	1.500.478,55	1.500.478,55	6.707.021,45	1.500.478,55	1.500.478,55	6.707.021,45	900.132,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100.000,00	4.114.466,51	840.445,64	840.445,64	3.274.020,87	840.445,64	840.445,64	3.274.020,87	840.445,64
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	1.740.577,81
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.671,99
TOTAL (V) = (III + IV)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	9.981.042,32	2.050.249,80



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	230.092.500,00	233.502.942,93	35.425.316,96	35.425.316,96	93,80	198.077.625,97	28.848.359,42	28.848.359,42	92,49	204.654.583,51
LEGISLATIVA	12.400.000,00	12.400.000,00	653.580,55	653.580,55	1,73	11.746.419,45	653.580,55	653.580,55	2,10	11.746.419,45
AÇÃO LEGISLATIVA	12.400.000,00	12.400.000,00	653.580,55	653.580,55	1,73	11.746.419,45	653.580,55	653.580,55	2,10	11.746.419,45
ADMINISTRAÇÃO	13.116.000,00	13.179.830,00	2.232.724,32	2.232.724,32	5,91	10.947.105,68	1.825.546,99	1.825.546,99	5,85	11.354.283,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.315.000,00	9.378.830,00	1.712.703,34	1.712.703,34	4,54	7.666.126,66	1.312.133,01	1.312.133,01	4,21	8.066.696,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.980.000,00	2.980.000,00	455.672,94	455.672,94	1,21	2.524.327,06	455.665,94	455.665,94	1,46	2.524.334,06
CONTROLE INTERNO	54.000,00	54.000,00	8.521,60	8.521,60	0,02	45.478,40	8.521,60	8.521,60	0,03	45.478,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	710.000,00	710.000,00	55.826,44	55.826,44	0,15	654.173,56	49.226,44	49.226,44	0,16	660.773,56
SEGURANÇA PÚBLICA	337.000,00	337.000,00	51.622,01	51.622,01	0,14	285.377,99	51.622,01	51.622,01	0,17	285.377,99
DEFESA CIVIL	337.000,00	337.000,00	51.622,01	51.622,01	0,14	285.377,99	51.622,01	51.622,01	0,17	285.377,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.525.000,00	9.686.972,11	1.381.101,73	1.381.101,73	3,66	8.305.870,38	1.228.920,27	1.228.920,27	3,94	8.458.051,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.000,00	103.235,00	55.190,66	55.190,66	0,15	48.044,34	29.815,66	29.815,66	0,10	73.419,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.448.000,00	9.571.737,11	1.325.911,07	1.325.911,07	3,51	8.245.826,04	1.199.104,61	1.199.104,61	3,84	8.372.632,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.641.000,00	24.641.000,00	2.989.190,35	2.989.190,35	7,91	21.651.809,65	2.989.190,35	2.989.190,35	9,58	21.651.809,65
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	3.474,24	3.474,24	0,01	17.525,76	3.474,24	3.474,24	0,01	17.525,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.620.000,00	24.620.000,00	2.985.716,11	2.985.716,11	7,91	21.634.283,89	2.985.716,11	2.985.716,11	9,57	21.634.283,89
SAÚDE	38.647.500,00	40.244.900,74	6.912.692,46	6.912.692,46	18,30	33.332.208,28	6.130.354,26	6.130.354,26	19,66	34.114.546,48
ATENÇÃO BÁSICA	30.415.500,00	31.619.212,74	5.457.778,31	5.457.778,31	14,45	26.161.434,43	4.776.886,09	4.776.886,09	15,32	26.842.326,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.708.000,00	7.098.408,00	1.269.295,70	1.269.295,70	3,36	5.829.112,30	1.176.598,10	1.176.598,10	3,77	5.921.809,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146.000,00	1.141.000,00	124.823,91	124.823,91	0,33	1.016.176,09	124.823,91	124.823,91	0,40	1.016.176,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	378.000,00	386.280,00	60.794,54	60.794,54	0,16	325.485,46	52.046,16	52.046,16	0,17	334.233,84
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	51.590.000,00	51.590.000,00	9.018.577,55	9.018.577,55	23,88	42.571.422,45	7.599.891,92	7.599.891,92	24,37	43.990.108,08
ENSINO FUNDAMENTAL	40.168.000,00	38.690.000,00	5.528.172,02	5.528.172,02	14,64	33.161.827,98	5.433.082,37	5.433.082,37	17,42	33.256.917,63
ENSINO SUPERIOR	640.000,00	640.000,00	111.463,43	111.463,43	0,30	528.536,57	111.457,52	111.457,52	0,36	528.542,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.859.000,00	11.337.000,00	2.732.728,03	2.732.728,03	7,24	8.604.271,97	1.934.626,56	1.934.626,56	6,20	9.402.373,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	15.627,75	15.627,75	0,04	97.372,25	15.627,75	15.627,75	0,05	97.372,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	810.000,00	810.000,00	630.586,32	630.586,32	1,67	179.413,68	105.097,72	105.097,72	0,34	704.902,28
CULTURA	1.217.000,00	1.240.008,20	296.487,28	296.487,28	0,79	943.520,92	107.812,53	107.812,53	0,35	1.132.195,67
DIFUSÃO CULTURAL	1.217.000,00	1.240.008,20	296.487,28	296.487,28	0,79	943.520,92	107.812,53	107.812,53	0,35	1.132.195,67
URBANISMO	22.557.000,00	24.102.456,21	3.204.823,87	3.204.823,87	8,49	20.897.632,34	2.339.332,71	2.339.332,71	7,50	21.763.123,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.844.000,00	14.979.456,21	421.077,42	421.077,42	1,11	14.558.378,79	349.222,45	349.222,45	1,12	14.630.233,76
SERVIÇOS URBANOS	7.713.000,00	9.123.000,00	2.783.746,45	2.783.746,45	7,37	6.339.253,55	1.990.110,26	1.990.110,26	6,38	7.132.889,74



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
HABITAÇÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.967.000,00	2.967.000,00	792.298,02	792.298,02	2,10	2.174.701,98	363.598,78	363.598,78	1,17	2.603.401,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.967.000,00	2.967.000,00	792.298,02	792.298,02	2,10	2.174.701,98	363.598,78	363.598,78	1,17	2.603.401,22
AGRICULTURA	1.959.000,00	1.712.000,00	294.285,61	294.285,61	0,78	1.417.714,39	253.215,25	253.215,25	0,81	1.458.784,75
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.953.000,00	1.706.000,00	294.285,61	294.285,61	0,78	1.411.714,39	253.215,25	253.215,25	0,81	1.452.784,75
INDÚSTRIA	3.206.000,00	3.206.000,00	155.452,18	155.452,18	0,41	3.050.547,82	150.482,41	150.482,41	0,48	3.055.517,59
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.206.000,00	3.206.000,00	155.452,18	155.452,18	0,41	3.050.547,82	150.482,41	150.482,41	0,48	3.055.517,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.047.000,00	1.047.000,00	151.071,25	151.071,25	0,40	895.928,75	114.703,63	114.703,63	0,37	932.296,37
TURISMO	1.047.000,00	1.047.000,00	151.071,25	151.071,25	0,40	895.928,75	114.703,63	114.703,63	0,37	932.296,37
TRANSPORTE	19.181.000,00	19.329.716,10	4.545.776,13	4.545.776,13	12,04	14.783.939,97	2.421.034,64	2.421.034,64	7,76	16.908.681,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.181.000,00	19.329.716,10	4.545.776,13	4.545.776,13	12,04	14.783.939,97	2.421.034,64	2.421.034,64	7,76	16.908.681,46
DESPORTO E LAZER	1.518.000,00	1.630.159,57	340.012,36	340.012,36	0,90	1.290.147,21	213.451,83	213.451,83	0,68	1.416.707,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.518.000,00	1.630.159,57	340.012,36	340.012,36	0,90	1.290.147,21	213.451,83	213.451,83	0,68	1.416.707,74
ENCARGOS ESPECIAIS	13.451.000,00	13.455.900,00	2.405.621,29	2.405.621,29	6,37	11.050.278,71	2.405.621,29	2.405.621,29	7,71	11.050.278,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.434.000,00	10.434.000,00	1.981.705,61	1.981.705,61	5,25	8.452.294,39	1.981.705,61	1.981.705,61	6,35	8.452.294,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.017.000,00	3.021.900,00	423.915,68	423.915,68	1,12	2.597.984,32	423.915,68	423.915,68	1,36	2.597.984,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	6,20	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	7,51	9.981.042,32
TOTAL III = (I + II)	242.400.000,00	245.824.909,44	37.766.241,15	37.766.241,15	100,00	208.058.668,29	31.189.283,61	31.189.283,61	100,00	214.635.625,83



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	230.092.500,00	233.502.942,93	35.425.316,96	35.425.316,96	93,80	198.077.625,97	28.848.359,42	28.848.359,42	92,49	204.654.583,51
LEGISLATIVA	12.400.000,00	12.400.000,00	653.580,55	653.580,55	1,73	11.746.419,45	653.580,55	653.580,55	2,10	11.746.419,45
ADMINISTRAÇÃO	13.116.000,00	13.179.830,00	2.232.724,32	2.232.724,32	5,91	10.947.105,68	1.825.546,99	1.825.546,99	5,85	11.354.283,01
SEGURANÇA PÚBLICA	337.000,00	337.000,00	51.622,01	51.622,01	0,14	285.377,99	51.622,01	51.622,01	0,17	285.377,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.525.000,00	9.686.972,11	1.381.101,73	1.381.101,73	3,66	8.305.870,38	1.228.920,27	1.228.920,27	3,94	8.458.051,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.641.000,00	24.641.000,00	2.989.190,35	2.989.190,35	7,91	21.651.809,65	2.989.190,35	2.989.190,35	9,58	21.651.809,65
SAÚDE	38.647.500,00	40.244.900,74	6.912.692,46	6.912.692,46	18,30	33.332.208,28	6.130.354,26	6.130.354,26	19,66	34.114.546,48
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	51.590.000,00	51.590.000,00	9.018.577,55	9.018.577,55	23,88	42.571.422,45	7.599.891,92	7.599.891,92	24,37	43.990.108,08
CULTURA	1.217.000,00	1.240.008,20	296.487,28	296.487,28	0,79	943.520,92	107.812,53	107.812,53	0,35	1.132.195,67
URBANISMO	22.557.000,00	24.102.456,21	3.204.823,87	3.204.823,87	8,49	20.897.632,34	2.339.332,71	2.339.332,71	7,50	21.763.123,50
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.967.000,00	2.967.000,00	792.298,02	792.298,02	2,10	2.174.701,98	363.598,78	363.598,78	1,17	2.603.401,22
AGRICULTURA	1.959.000,00	1.712.000,00	294.285,61	294.285,61	0,78	1.417.714,39	253.215,25	253.215,25	0,81	1.458.784,75
INDÚSTRIA	3.206.000,00	3.206.000,00	155.452,18	155.452,18	0,41	3.050.547,82	150.482,41	150.482,41	0,48	3.055.517,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.047.000,00	1.047.000,00	151.071,25	151.071,25	0,40	895.928,75	114.703,63	114.703,63	0,37	932.296,37
TRANSPORTE	19.181.000,00	19.329.716,10	4.545.776,13	4.545.776,13	12,04	14.783.939,97	2.421.034,64	2.421.034,64	7,76	16.908.681,46
DESPORTO E LAZER	1.518.000,00	1.630.159,57	340.012,36	340.012,36	0,90	1.290.147,21	213.451,83	213.451,83	0,68	1.416.707,74
ENCARGOS ESPECIAIS	13.451.000,00	13.455.900,00	2.405.621,29	2.405.621,29	6,37	11.050.278,71	2.405.621,29	2.405.621,29	7,71	11.050.278,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	6,20	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	7,51	9.981.042,32
TOTAL III = (I + II)	242.400.000,00	245.824.909,44	37.766.241,15	37.766.241,15	100,00	208.058.668,29	31.189.283,61	31.189.283,61	100,00	214.635.625,83



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	6,20	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	7,51	9.981.042,32
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	27.268,46	27.268,46	0,07	372.731,54	27.268,46	27.268,46	0,09	372.731,54
AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	27.268,46	27.268,46	0,07	372.731,54	27.268,46	27.268,46	0,09	372.731,54
ADMINISTRAÇÃO	673.000,00	673.000,00	106.498,88	106.498,88	0,28	566.501,12	106.498,88	106.498,88	0,34	566.501,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	384.000,00	384.000,00	60.320,86	60.320,86	0,16	323.679,14	60.320,86	60.320,86	0,19	323.679,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.000,00	242.000,00	40.646,77	40.646,77	0,11	201.353,23	40.646,77	40.646,77	0,13	201.353,23
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	1.044,34	1.044,34	0,00	4.955,66	1.044,34	1.044,34	0,00	4.955,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.000,00	40.000,00	4.486,91	4.486,91	0,01	35.513,09	4.486,91	4.486,91	0,01	35.513,09
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	32.000,00	4.569,58	4.569,58	0,01	27.430,42	4.569,58	4.569,58	0,01	27.430,42
DEFESA CIVIL	32.000,00	32.000,00	4.569,58	4.569,58	0,01	27.430,42	4.569,58	4.569,58	0,01	27.430,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	396.000,00	396.000,00	62.749,96	62.749,96	0,17	333.250,04	62.749,96	62.749,96	0,20	333.250,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	396.000,00	396.000,00	62.749,96	62.749,96	0,17	333.250,04	62.749,96	62.749,96	0,20	333.250,04
SAÚDE	1.948.000,00	1.948.000,00	298.626,65	298.626,65	0,79	1.649.373,35	298.626,65	298.626,65	0,96	1.649.373,35
ATENÇÃO BÁSICA	1.771.000,00	1.771.000,00	270.946,85	270.946,85	0,72	1.500.053,15	270.946,85	270.946,85	0,87	1.500.053,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	67.000,00	67.000,00	10.178,20	10.178,20	0,03	56.821,80	10.178,20	10.178,20	0,03	56.821,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	82.000,00	13.141,18	13.141,18	0,03	68.858,82	13.141,18	13.141,18	0,04	68.858,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	28.000,00	4.360,42	4.360,42	0,01	23.639,58	4.360,42	4.360,42	0,01	23.639,58
EDUCAÇÃO	3.710.500,00	3.710.500,00	840.794,05	840.794,05	2,23	2.869.705,95	840.794,05	840.794,05	2,70	2.869.705,95
ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.500,00	2.920.500,00	648.045,68	648.045,68	1,72	2.272.454,32	648.045,68	648.045,68	2,08	2.272.454,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	776.000,00	776.000,00	189.704,97	189.704,97	0,50	586.295,03	189.704,97	189.704,97	0,61	586.295,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	3.043,40	3.043,40	0,01	8.956,60	3.043,40	3.043,40	0,01	8.956,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.673,44	1.673,44	0,00	10.326,56	1.673,44	1.673,44	0,01	10.326,56
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	1.673,44	1.673,44	0,00	10.326,56	1.673,44	1.673,44	0,01	10.326,56
URBANISMO	284.000,00	284.000,00	43.257,04	43.257,04	0,11	240.742,96	43.257,04	43.257,04	0,14	240.742,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	8.198,66	8.198,66	0,02	47.801,34	8.198,66	8.198,66	0,03	47.801,34
SERVIÇOS URBANOS	228.000,00	228.000,00	35.058,38	35.058,38	0,09	192.941,62	35.058,38	35.058,38	0,11	192.941,62
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	11.217,75	11.217,75	0,03	78.782,25	11.217,75	11.217,75	0,04	78.782,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	11.217,75	11.217,75	0,03	78.782,25	11.217,75	11.217,75	0,04	78.782,25
AGRICULTURA	114.000,00	114.000,00	20.218,73	20.218,73	0,05	93.781,27	20.218,73	20.218,73	0,06	93.781,27
EXTENSÃO RURAL	114.000,00	114.000,00	20.218,73	20.218,73	0,05	93.781,27	20.218,73	20.218,73	0,06	93.781,27
INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	4.541,78	4.541,78	0,01	24.458,22	4.541,78	4.541,78	0,01	24.458,22
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	29.000,00	29.000,00	4.541,78	4.541,78	0,01	24.458,22	4.541,78	4.541,78	0,01	24.458,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	2.431,84	2.431,84	0,01	13.568,16	2.431,84	2.431,84	0,01	13.568,16
TURISMO	16.000,00	16.000,00	2.431,84	2.431,84	0,01	13.568,16	2.431,84	2.431,84	0,01	13.568,16



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	432.000,00	432.000,00	65.550,06	65.550,06	0,17	366.449,94	65.550,06	65.550,06	0,21	366.449,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	432.000,00	432.000,00	65.550,06	65.550,06	0,17	366.449,94	65.550,06	65.550,06	0,21	366.449,94
DESPORTO E LAZER	71.000,00	71.000,00	11.080,33	11.080,33	0,03	59.919,67	11.080,33	11.080,33	0,04	59.919,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	71.000,00	71.000,00	11.080,33	11.080,33	0,03	59.919,67	11.080,33	11.080,33	0,04	59.919,67
ENCARGOS ESPECIAIS	4.100.000,00	4.114.466,51	840.445,64	840.445,64	2,23	3.274.020,87	840.445,64	840.445,64	2,69	3.274.020,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.100.000,00	4.114.466,51	840.445,64	840.445,64	2,23	3.274.020,87	840.445,64	840.445,64	2,69	3.274.020,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	12.307.500,00	12.321.966,51	2.340.924,19	2.340.924,19	100,00	9.981.042,32	2.340.924,19	2.340.924,19	100,00	9.981.042,32



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024														Página: 1 / 2	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	--

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.113.003,57	17.389.392,91	23.179.426,49	18.399.728,39	19.014.415,14	15.896.568,53	16.589.102,19	17.313.500,64	22.357.232,66	26.850.142,79	24.205.800,08	21.204.777,31	240.513.090,70	232.711.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.131,18	2.380.898,95	5.345.817,26	2.338.879,45	1.983.553,95	1.961.354,75	2.069.302,04	2.032.991,29	1.930.386,31	2.194.460,58	2.262.888,11	1.493.409,70	27.979.073,57	30.622.000,00
IPTU	94.471,09	688.765,10	3.518.990,02	474.759,95	449.310,59	336.447,17	339.397,55	471.979,33	97.747,13	269.831,82	137.583,37	101.252,39	6.980.535,51	7.463.000,00
ISS	769.655,48	679.653,73	889.739,74	858.289,31	616.288,52	660.387,52	711.596,50	574.213,82	585.630,36	552.802,30	453.295,69	609.021,58	7.960.574,55	10.200.000,00
ITBI	147.628,24	143.298,81	194.439,45	255.848,48	184.402,83	238.558,75	292.567,95	216.276,12	422.348,22	194.770,99	95.554,02	153.134,05	2.538.827,91	2.645.000,00
IRRF	521.841,20	532.201,18	511.982,04	496.935,59	501.397,20	502.218,02	507.606,40	568.278,43	609.209,55	973.999,86	1.346.839,00	388.730,92	7.461.239,39	7.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.535,17	336.980,13	230.666,01	253.046,12	232.154,81	223.743,29	218.133,64	202.243,59	215.451,05	203.055,61	229.616,03	241.270,76	3.037.896,21	3.294.000,00
Contribuições	693.577,36	641.658,61	912.302,25	738.400,61	715.266,14	716.943,76	1.463.260,33	703.386,46	716.203,52	1.020.454,25	844.787,29	762.574,58	9.928.815,16	9.031.000,00
Receita patrimonial	1.837.231,95	1.418.185,80	2.027.123,49	2.755.382,41	1.673.023,86	379.989,16	461.860,16	(16.965,70)	3.459.227,53	2.597.897,97	1.107.329,41	1.198.838,06	18.899.124,10	21.574.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.831.631,35	1.411.767,89	2.013.071,11	2.754.064,40	1.665.582,47	371.562,02	458.863,43	(22.115,82)	3.451.760,76	2.593.675,22	1.100.774,21	1.192.157,08	18.822.794,12	21.491.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,60	6.417,91	14.052,38	1.318,01	7.441,39	8.427,14	2.996,73	5.150,12	7.466,77	4.222,75	6.555,20	6.680,98	76.329,98	83.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	4.331,78	5.277,31	2.787,99	5.662,89	3.032,42	4.247,12	1.454,95	916,97	1.592,63	916,99	2.294,44	1.052,54	33.568,03	47.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00	27.650,00	0,00	19.810,00	522.110,00	624.170,00	0,00
Transferências correntes	12.458.455,50	12.880.699,33	14.809.513,59	12.506.028,06	14.571.588,42	12.758.501,87	12.516.986,41	14.470.531,02	16.055.341,19	20.949.617,81	19.856.022,09	17.169.553,64	181.002.838,93	170.333.000,00
Cota parte do FPM	4.039.562,91	4.618.481,03	5.133.462,01	4.793.002,90	6.233.674,98	4.046.023,86	4.114.589,35	3.830.691,73	4.970.186,35	7.893.004,69	5.391.726,84	7.331.405,78	62.395.812,43	63.600.000,00
Cota parte do ICMS	3.164.004,85	3.309.079,05	4.031.043,26	3.414.767,59	3.688.005,31	4.040.558,98	4.013.049,33	4.312.446,61	3.999.832,74	5.744.774,67	4.282.125,38	3.888.524,48	47.888.212,25	45.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.172.587,41	1.001.327,14	953.929,79	336.182,05	233.921,37	239.055,70	170.953,60	166.326,19	118.629,08	166.807,35	4.640.184,63	1.331.914,10	10.531.818,41	8.000.000,00
Cota parte do ITR	1.654,03	575,84	934,50	1.449,20	1.617,43	2.146,06	34.329,27	115.039,30	15.607,91	14.101,73	4.759,65	3.779,04	195.993,96	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.731,44	37.026,21	33.296,14	41.519,38	37.721,72	33.576,07	43.514,66	48.611,65	39.831,18	43.363,83	53.109,39	55.236,64	501.538,31	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.631.437,63	2.475.850,08	2.860.269,94	2.391.273,98	2.267.668,34	2.593.072,80	2.366.918,28	2.599.055,65	2.742.434,55	3.478.110,61	3.877.976,17	3.087.041,16	33.371.109,19	34.512.000,00
Outras transferências correntes	1.414.477,23	1.438.359,98	1.796.577,95	1.527.832,96	2.108.979,27	1.804.068,40	1.773.631,92	3.398.359,89	4.168.819,38	3.609.454,93	1.606.140,03	1.471.652,44	26.118.354,38	18.631.000,00
Outras receitas correntes	1.134.275,80	62.672,91	81.881,91	55.374,97	67.950,35	75.531,87	76.238,30	68.040,60	166.831,48	86.795,19	112.668,74	57.238,79	2.045.500,91	1.104.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.708.315,72	3.498.698,24	4.281.378,89	4.753.649,02	3.520.524,34	2.343.423,58	2.978.977,91	2.018.480,01	5.624.736,58	5.621.132,01	4.139.040,47	4.001.417,70	46.489.774,47	48.711.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	475.887,25	475.223,64	473.395,92	473.919,13	466.868,03	466.993,36	1.095.450,60	465.853,30	465.668,17	883.669,54	466.615,99	489.974,74	6.699.519,67	6.308.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	6.874,44	12.927,06	349,38	349,38	75.495,78	85.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.543.048,84	1.223.303,65	1.770.577,14	2.555.471,96	1.494.115,20	197.283,92	321.739,73	(148.870,61)	3.323.376,69	2.437.023,97	797.695,82	988.923,18	16.503.689,49	18.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.682.505,19	1.793.296,51	2.030.531,39	1.717.383,49	1.552.666,67	1.672.271,86	1.554.913,14	1.694.622,88	1.828.817,28	2.287.511,44	2.874.379,28	2.522.170,40	23.211.069,53	24.318.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.404.687,85	13.890.694,67	18.898.047,60	13.646.079,37	15.493.890,80	13.553.144,95	13.610.124,28	15.295.020,63	16.732.496,08	21.229.010,78	20.066.759,61	17.203.359,61	194.023.316,23	184.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.404.687,85	13.890.694,67	18.898.047,60	13.646.079,37	15.493.890,80	13.553.144,95	13.610.124,28	14.545.020,63	16.632.496,08	21.229.010,78	20.066.759,61	17.203.359,61	193.173.316,23	184.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.343,17	100.051,64	101.771,36	101.136,29	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	200.640,00	107.312,00	107.312,00	1.320.166,46	1.353.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	14.304.344,68	13.790.643,03	18.796.276,24	13.544.943,08	15.393.570,80	13.452.824,95	13.509.804,28	14.444.700,63	16.532.176,08	21.028.370,78	19.959.447,61	17.096.047,61	191.853.149,77	182.647.000,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.000.000,00	4.794.158,29
Receita de Contribuições dos Segurados	13.815.000,00	2.166.394,89
Civil	13.815.000,00	2.166.394,89
Ativo	13.726.000,00	2.150.762,95
Inativo	89.000,00	15.631,94
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.000.000,00	1.786.619,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.000.000,00	1.786.619,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.185.000,00	841.144,40
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	698,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.100.000,00	840.445,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	31.900.000,00	3.953.712,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	23.300.000,00	2.617.473,98	2.617.473,98	2.617.473,98
Aposentadorias	19.600.000,00	2.318.727,21	2.318.727,21	2.318.727,21
Pensões	3.700.000,00	298.746,77	298.746,77	298.746,77
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	770.000,00	193.262,80	193.262,80	193.262,80
Compensação Financeira entre os regimes	510.000,00	163.600,56	163.600,56	163.600,56
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	29.662,24	29.662,24	29.662,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.070.000,00	2.810.736,78	2.810.736,78	2.810.736,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	7.830.000,00	1.142.975,87	1.142.975,87	(2.810.736,78)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	840.445,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	293.848,64
Investimentos e Aplicações	131.818.693,04
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.625,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	213.971,73
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	13.815.000,00	2.166.394,89
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	13.815.000,00	2.166.394,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	208.393.000,00	40.014.027,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.622.000,00	3.756.297,81
IPTU	7.463.000,00	238.835,76
ISS	10.200.000,00	1.062.317,27
ITBI	2.645.000,00	248.688,07
IRRF	7.020.000,00	1.735.569,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.294.000,00	470.886,79
Contribuições	9.031.000,00	1.607.361,87
Receita patrimonial	21.574.000,00	2.306.167,47
Aplicações Financeiras (II)	21.491.000,00	2.292.931,29
Outras Receitas Patrimoniais	83.000,00	13.236,18
Transferências correntes	146.015.000,00	31.629.026,05
Cota-Parte do FPM	50.000.000,00	10.178.506,12
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	6.536.519,92
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	4.777.682,42
Cota-Parte do ITR	112.000,00	6.830,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	86.676,82
Transferências do FUNDEB	34.512.000,00	6.965.017,33
Outras transferências correntes	18.631.000,00	3.077.792,47
Demais receitas correntes	1.151.000,00	715.174,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.151.000,00	715.174,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	186.902.000,00	37.721.096,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.000.000,00	760.128,70
Operações de Crédito (VI)	16.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	760.128,70
Convênios	0,00	532.628,70
Outras Transferências de Capital	0,00	227.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	760.128,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.902.000,00	38.481.225,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.901.218,00	30.565.267,88	26.156.999,18	23.429.188,55	4.303.984,98	1.677.275,70	1.611.352,65
Pessoal e encargos sociais	112.685.517,59	15.978.539,85	15.978.539,85	15.554.440,86	1.441.099,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.815.000,00	764.027,73	764.027,73	764.027,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	71.400.700,41	13.822.700,30	9.414.431,60	7.110.719,96	2.862.885,31	1.677.275,70	1.611.352,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.400.700,41	13.822.700,30	9.414.431,60	7.110.719,96	2.862.885,31	1.677.275,70	1.611.352,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	184.086.218,00	29.801.240,15	25.392.971,45	22.665.160,82	4.303.984,98	1.677.275,70	1.611.352,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.971.724,93	4.860.049,08	2.691.360,24	2.681.248,89	8.686,07	962.698,18	498.098,53
Investimentos	26.351.724,93	3.642.371,20	1.473.682,36	1.463.571,01	8.686,07	962.698,18	498.098,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.620.000,00	1.217.677,88	1.217.677,88	1.217.677,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.351.724,93	3.642.371,20	1.473.682,36	1.463.571,01	8.686,07	962.698,18	498.098,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	12.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	223.067.942,93	33.443.611,35	26.866.653,81	24.128.731,83	4.312.671,05	2.639.973,88	2.109.451,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 7.930.371,06

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
--	--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(25.977.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.292.931,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	764.081,73

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.459.220,62
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Fevereiro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.427.660,57	39.210.036,69
DEDUÇÕES (XXIX)	20.565.911,92	27.753.150,25
Disponibilidade de Caixa	20.565.911,92	27.753.150,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.162.005,13	32.562.655,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.632.193,72	3.870.895,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	963.899,49	938.610,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.861.748,65	11.456.886,44

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.404.862,21
--	---------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	761.298,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.643.563,73
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.114.714,17
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.424.909,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.424.909,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	0,00	4.298,42	4.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	800,95	800,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	1.946,26	4.630.247,46	4.622.343,04	6.876,50	2.974,18	421.532,25	5.340.390,30	2.639.973,88	2.109.451,18	162.287,64	3.490.183,73	3.493.157,91

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.632.000,00	1.523.925,07	998.436,47	880.955,58	525.488,60
10.2.1 - Educação Infantil	552.000,00	109.510,34	109.510,34	109.510,34	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.280.000,00	783.828,41	783.828,41	718.896,38	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	800.000,00	630.586,32	105.097,72	52.548,86	525.488,60
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.123.498,23	5.598.009,63	5.156.193,98	525.488,60	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.013.987,89	5.488.499,29	5.046.683,64	525.488,60	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	109.510,34	109.510,34	109.510,34	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.599.076,84	4.599.076,84	4.274.742,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.815.647,94	4.599.076,84	4.599.076,84	66,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	698.900,74	1.390.997,76	1.390.997,76	692.097,02	19,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.161.259,22	25.489.093,92	0,00	0,00	25.489.093,92	25.489.093,92
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.150.308,18	25.489.093,92	0,00	0,00	25.489.093,92	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.951,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.385.500,00	3.364.174,44	2.497.415,75	1.991.106,21	866.758,69
20.1 - Educação Infantil	2.541.000,00	1.611.831,80	823.353,28	473.486,62	788.478,52
20.2 - Ensino Fundamental	9.822.500,00	1.752.342,64	1.674.062,47	1.517.619,59	78.280,17

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
--	---

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.666.500,00	5.948.871,06	5.870.590,89	5.400.446,60	78.280,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.541.000,00	1.611.831,80	823.353,28	473.486,62	788.478,52
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.666.500,00	5.948.871,06	5.870.590,89	5.400.446,60	78.280,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.497.415,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.396.553,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	692.097,02
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	75.960,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.125.911,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.567.044,24	7.125.911,92	23,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.333.748,50	0,00	0,00	75.960,00	1.257.788,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.494,44	0,00	0,00	75.960,00	1.257.534,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	254,06	0,00	0,00	0,00	254,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.603.000,00	1.215.659,35
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.403.000,00	898.216,04
31.1.1 - Salário-Educação	2.875.000,00	509.863,46
31.1.2 - PDDE	4.000,00	79,76
31.1.3 - PNAE	566.000,00	67.787,16
31.1.4 - PNATE	648.000,00	29,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.310.000,00	320.456,48
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.735,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.200.000,00	313.707,42



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.403.000,00	238.037,25	211.604,82	178.352,83	26.432,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.457.000,00	32.888,86	23.265,91	23.265,91	9.622,95
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.944.000,00	205.148,39	188.338,91	155.086,92	16.809,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.300.500,00	9.837.173,35	8.418.487,72	7.415.313,99	1.418.685,63
33.1 - Despesas Correntes	51.749.500,00	8.432.126,20	7.026.940,57	6.032.280,84	1.405.185,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	34.610.500,00	5.591.740,08	5.591.740,08	5.194.925,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	801.000,00	630.586,32	105.097,72	52.548,86	525.488,60
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.338.000,00	2.209.799,80	1.330.102,77	784.806,78	879.697,03
33.2 - Despesas de Capital	3.551.000,00	1.405.047,15	1.391.547,15	1.383.033,15	13.500,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.551.000,00	1.405.047,15	1.391.547,15	1.383.033,15	13.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	58.952,42	109.425,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.989.007,39	509.863,46
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.156.448,04	266.083,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.891.511,77	353.205,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.891.511,77	353.205,17



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.971.724,93	4.860.049,08	27.111.675,85
Investimentos	26.351.724,93	3.642.371,20	22.709.353,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.620.000,00	1.217.677,88	4.402.322,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.971.724,93	4.860.049,08	27.111.675,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.971.724,93	4.860.049,08	11.111.675,85

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	Página: 1 / 1
--	---	---------------

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	7.045,09	(7.045,09)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.045,09	(7.045,09)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.045,09	(7.045,09)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	7.045,09	(7.045,09)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	146.755,83	0,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	146.755,83	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	146.755,83	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	340.520,06	(42.954,91)	297.565,15



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.328.000,00	27.328.000,00	3.285.411,02	12,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.463.000,00	7.463.000,00	238.835,76	3,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.645.000,00	2.645.000,00	248.688,07	9,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.062.317,27	10,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.020.000,00	7.020.000,00	1.735.569,92	24,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	113.590.000,00	113.590.000,00	26.982.765,93	23,75
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	12.723.132,62	21,21
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	8.538,69	6,10
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.972.098,73	74,65
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	8.170.649,86	18,16
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	108.346,03	24,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	140.918.000,00	140.918.000,00	30.268.176,95	21,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.727.500,00	24.027.500,00	4.150.150,57	17,27	3.800.023,08	15,82	3.355.060,09	13,96
Despesas Correntes	23.196.500,00	23.496.500,00	4.064.941,51	17,30	3.800.023,08	16,17	3.355.060,09	14,28
Despesas de Capital	531.000,00	531.000,00	85.209,06	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.226.000,00	5.126.000,00	586.720,90	11,45	586.720,90	11,45	255.744,58	4,99
Despesas Correntes	5.225.000,00	5.125.000,00	586.720,90	11,45	586.720,90	11,45	255.744,58	4,99
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	995.000,00	995.000,00	109.725,09	11,03	109.725,09	11,03	103.154,50	10,37
Despesas Correntes	995.000,00	995.000,00	109.725,09	11,03	109.725,09	11,03	103.154,50	10,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	276.000,00	276.000,00	43.159,81	15,64	43.159,81	15,64	40.453,06	14,66
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	43.159,81	15,69	43.159,81	15,69	40.453,06	14,71
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.224.500,00	30.424.500,00	4.889.756,37	16,07	4.539.628,88	14,92	3.754.412,23	12,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.889.756,37	4.539.628,88	3.754.412,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.889.756,37	4.539.628,88	3.754.412,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.540.226,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	349.529,83	(597,66)	(785.814,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,15	15,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m); se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)); se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.540.226,54	4.889.756,37	349.529,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.723,05	349.529,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	15.723,05	15.723,05	15.723,05	-15.723,05
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.642.000,00	9.642.000,00	1.663.123,28	17,25
Proveniente da União	9.135.000,00	9.135.000,00	1.414.360,83	15,48
Proveniente dos Estados	507.000,00	507.000,00	248.762,45	49,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	645.000,00	645.000,00	114.841,84	17,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.287.000,00	10.287.000,00	1.777.965,12	17,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.244.000,00	9.135.712,74	1.530.054,43	16,75	1.226.203,62	13,42	1.131.228,20	12,38
Despesas Correntes	8.243.000,00	8.115.933,59	1.373.025,81	16,92	1.190.732,41	14,67	1.095.756,99	13,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.019.779,15	157.028,62	15,40	35.471,21	3,48	35.471,21	3,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.274.000,00	1.726.408,00	600.438,34	34,78	572.044,76	33,13	429.212,83	24,86
Despesas Correntes	1.273.000,00	1.725.408,00	600.438,34	34,80	572.044,76	33,15	429.212,83	24,88
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	232.000,00	227.000,00	28.240,00	12,44	28.240,00	12,44	28.240,00	12,44
Despesas Correntes	231.000,00	226.000,00	28.240,00	12,50	28.240,00	12,50	28.240,00	12,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.000,00	137.280,00	21.995,15	16,02	13.246,77	9,65	9.525,95	6,94
Despesas Correntes	129.000,00	134.780,00	19.547,15	14,50	13.246,77	9,83	9.525,95	7,07
Despesas de Capital	0,00	2.500,00	2.448,00	97,92	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.879.000,00	11.226.400,7	2.180.727,92	19,42	1.839.735,15	16,39	1.598.206,98	14,24



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.971.500,0	33.163.212,7	5.680.205,00	17,13	5.026.226,70	15,16	4.486.288,29	13,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.500.000,00	6.852.408,00	1.187.159,24	17,32	1.158.765,66	16,91	684.957,41	10,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.227.000,00	1.222.000,00	137.965,09	11,29	137.965,09	11,29	131.394,50	10,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	413.280,00	65.154,96	15,77	56.406,58	13,65	49.979,01	12,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.103.500,0	41.650.900,7	7.070.484,29	16,98	6.379.364,03	15,32	5.352.619,21	12,85



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	45.376.028,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				236.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				236.000.000,00	
Receitas Realizadas				42.824.406,21	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				3.424.909,44	
Dotação Inicial				242.400.000,00	
Créditos Adicionais				3.424.909,44	
Dotação Atualizada				245.824.909,44	
Despesas Empenhadas				37.766.241,15	
Despesas Liquidadas				31.189.283,61	
Despesas Pagas				27.851.015,25	
Superávit Orçamentário				11.635.122,60	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				37.766.241,15	
Despesas Liquidadas				31.189.283,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				194.023.316,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				193.173.316,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				191.853.149,77	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.810.736,78	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.810.736,78	
Despesas Previdenciárias Pagas				2.810.736,78	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	9.459.220,62	0,00 %	
Resultado Primário		(25.977.000,00)	7.930.371,06	(31,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.632.193,72	6.876,50	4.622.343,04	2.974,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.761.922,55	162.287,64	2.109.451,18	3.490.183,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.394.116,27	169.164,14	6.731.794,22	3.493.157,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.125.911,92	25% / 18%	23,54	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.599.076,84	70%	66,85	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	16.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		4.860.049,08	27.111.675,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.539.628,88	15%	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br